

PREGOEIRO:

JHONATAN SILVA SANTOS, ID 5117290-9

EQUIPE DE APOIO:

RENATA SEARA LUZ, ID Nº 4273289-1

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA VIEIRA, ID 5115779-9

DAIANA MOREIRA DE SOUZA, ID 0437736-8.

Art. 2º - Fica designada **ALINE DE LIMA BRITO, ID. 41987446** como substituta da Pregoeira em suas faltas e impedimentos eventuais e legais.

Art. 3º - Dar-se-á ciência imediata ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em face das determinações contidas no § 1º do Art. 15 da Deliberação nº 167/92 - TCE e Parágrafo único do Art. 289 da Lei nº 287/79, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o previsto na Portaria FAETEC SEI Nº 645/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
Rio de Janeiro, 03 de março de 2021

JOÃO DE MELO CARRILHO

Presidente

Id: 2300957

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

DE 01.03.2021

EXONERA, a pedido, MATILDE FERVENZA CANTOARIO, Supervisor Educacional, ID 41473779/2, referência ESP TP E9, a contar de 08 de fevereiro de 2021, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260005/000489/2021.

Id: 2300745

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

DE 03/03/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-E-26/005/7100/2019, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor Marcelo Cervantes Rodrigues ID: 5116587-2.

Id: 2300908

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 26.03.2008

PÁGINA 08 - 1A COLUNA

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 29.02.2008

Processo nº SEI-E-26/30.239/2008 - RONALDO SAVIO PAES ALVES

Onde se lê: 11.02.2000 a 01.05.2006,...

Leia-se: 11.02.2000 a 31.03.2003 e de 03.02.2005 a 01.05.2006,...

Id: 2300731

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR

DE 25.02.2021

PORTARIA Nº 057/2021 - PROMOVE, a contar de 29/08/2020, LUIS CESAR SOUZA DE QUEIROZ, matrícula n.º 30.672-0 / ID 25588834, lotado na Faculdade de Direito, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260007/003314/2020.

PORTARIA Nº 052/2021 - PROMOVE, a contar de 05/09/2020, MARCUS ABRAHAM, matrícula n.º 34.695-7 / ID 42651662, lotado na Faculdade de Direito, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260007/003799/2020.

Id: 2299876

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA UENF/PRODERJ Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o que consta no Processo administrativo nº SEI-260009/002264/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARD, com franquia mínima de 50GB de tráfego de dados para utilização em todo o território Nacional, sem qualquer custo adicional, para atender às necessidades da UENF no oferecimento das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais previstas na Resolução CONSUNI nº 06/2020, como forma de minimizar os impactos das restrições de atividades presenciais implementadas como forma de combate à pandemia de Covid-19.

II - **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021

III - **DE/Concedente:** 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

UO: 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

UG: 404500 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

IV: **PARA/Executante:** 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - **CRÉDITO:**
PT: 4045.12.364.0442.2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF

NATUREZA DE DESPESA FR VALOR
3.3.90 100 R\$ 252.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

Reitor da UENF

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

Presidente do PRODERJ

Id: 2300878

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 51 DE 03 DE MARÇO DE 2021

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESPECTRÔMETROS DE PLASMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000739/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão para fiscalização do Contrato nº 002/2021 referente à manutenção de equipamentos (espectrômetros de plasma), firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa Mondragon Importação e Exportação de Equipamentos Farmacêuticos LTDA-EPP.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

CARLOS EDUARDO DE REZENDE, ID Funcional nº 641363-3 - Presidente;

ANA PAULA MADEIRA DI BENEDITTO, ID Funcional nº 4145107-4;

MARCELO GOMES DE ALMEIDA, ID Funcional nº 641560-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

Reitor

Id: 2300886

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

DE 03.03.2021

TORNA SEM EFEITO o Ato de 19.02.2021, publicado no D.O. de 24.02.2021, que instaurou sindicância. Processo nº SEI-260009/000276/2021.

Id: 2300954

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DE 03/03/2021

TORNA SEM EFEITO o ato de 24/02/2021, publicado no D.O. de 01/03/2021. PROCESSO Nº SEI-140001/062113/2020.

Id: 2300899

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

DE 03/03/2021

TORNA SEM EFEITO o ato de 18/02/2021, publicado no D.O. de 19/02/2021. PROCESSO Nº SEI-220003/000823/2020.

TORNA SEM EFEITO o ato de 22/02/2021, publicado no D.O. de 25/02/2021. PROCESSO Nº SEI-260018/000216/2021.

Id: 2300887

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

ATO DO PRESIDENTE

DE 02/03/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº SEI-260018/000347/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores RENATO VILLACA MENEZES, ID Funcional nº 50374494, GERSON DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 51015919 e SIDNEY CARVALHO DE GURGEL, ID Funcional nº 51162369, sob a presidência do primeiro.

Id: 2300838

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1587 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PROCEDIMENTO DE BAIXA DOS VEÍCULOS REGIS-

TRADOS NA FROTA DO DETRO/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, II, da Lei nº 1.221/87 e art. 1º, do Decreto nº 3.893/81, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 45.620/16, conforme consta no Processo nº SEI-100005/001655/2021.

CONSIDERANDO:

- que o art. 47 do Decreto nº 3.893/81 estabelece parâmetros para a vida útil dos veículos utilizados nos serviços intermunicipais de transporte coletivo rodoviário de passageiros;

- que o art. 3º do Decreto nº 3.893/81 prevê que estes serviços deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo poder concedente;

- a necessidade de regulamentar o procedimento de baixas de veículos registrados no DETRO/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - O pedido de baixa de veículos registrados nesta Autarquia deverá ser formalizado por meio de abertura de processo administrativo específico com a apresentação de fotos, que deverão estar datadas, a fim de comprovar que os veículos foram descaracterizados por meio da retirada de adesivos e inscrições que caracterizam o veículo como registrado no DETRO/RJ e os adesivos (selos) destruídos.

Art. 2º - O pedido de baixa deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Petição inicial;

b) Foto do Certificado de Autorização de Tráfego (CAT), rasurado/inutilizável.

Parágrafo único - No caso de extravio do CAT, apresentar declaração de extravio.

Art. 3º - A baixa de veículo poderá ser efetuada, de forma excepcional, nos seguintes casos:

a) Roubo ou furto do veículo, apresentando o Registro de Ocorrência Policial (R.O.) da Delegacia de Polícia;

b) Incêndio, apresentando Registro de Ocorrência emitido pelo CBMERJ para veículo cujo chassi foi totalmente destruído por incêndio ou colisão violenta e, nos casos de destruição parcial do chassi, apresentando Registro de Ocorrência Policial (R.O.) emitido pela Delegacia de Polícia;

c) Venda do veículo para fora do Estado do Rio de Janeiro, apresentando o Certificado de Registro de Veículo (CRV), com as firmas do comprador e do vendedor reconhecidas por autenticidade;

f) Quando nenhum dos itens acima forem cumpridos, o responsável legal pela empresa juntará o Termo de Responsabilidade, em anexo, onde deve constar em declaração de próprio punho os motivos para a solicitação de baixa.

Art. 4º - A baixa não será autorizada quando esta implicar em redução da frota abaixo do mínimo estabelecido para a operação da empresa e no caso de existência de débitos relativos ao(s) veículo(s) junto ao DETRO/RJ.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DETRO/PRES. Nº 1401/2018.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021

SERGIO NUNO FIGUEIRÓ

Presidente

DETRO/RJ

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Carteira de Identidade sob nº _____ CPF sob nº _____
Residente e domiciliado na _____ nº _____ Bairro _____
Veículo placa _____ Marca _____ Modelo _____ Cor _____
Chassi _____ Categoria _____ RJ do veículo _____
Nome da Pessoa Jurídica: _____
Sede: _____

DECLARO para os devidos fins que o veículo acima identificado

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal pelo requerimento
RG nº _____

(Documentos necessários: Identidade e documento que comprove ser o requerente o responsável legal pela empresa cujo veículo está pedindo baixa. As cópias dos documentos devem ser anexadas e conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento).

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1588 DE 02 DE MARÇO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 96, do Decreto Nº 36.690, de 02 de dezembro de 2004, conforme consta no Processo nº SEI-100005/001802/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, constituída pela Portaria DETRO/PRES. Nº 1.576, de 07 de janeiro de 2021, conforme abaixo indicado:

Presidente da Comissão:
Luiz Romano Quagliani - ID Funcional N.º 5090195-8.

Membros Efetivos:
Ana Luiza da Costa Garrido - ID Funcional N.º 51156270;
Daydiv Gonçalves Jovelino da Silva - ID Funcional N.º 5115552;
Eliane Medeiros dos Santos - ID Funcional N.º 51161338.

Membros Suplentes:
Adriana Cadena Vieira - ID Funcional N.º 4251980-2;
Lucianna Machado Beniz Mota - ID Funcional N.º 4463674-1;
João Pedro da Silva Peres - ID Funcional N.º 51162580.

Secretário:
Renan Carvalho Santiago - ID Funcional N.º 5076331-8.

Art. 2º - Nos eventuais impedimentos, o Presidente da Comissão Permanente de Julgamentos de Recursos será substituído pelo membro efetivo Ana Luiza da Costa Garrido, ID Funcional N.º 51156270.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES nº1576/2021.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021

SERGIO NUNO FIGUEIRÓ

Presidente

DETRO/RJ

Id: 2300875